



LEI Nº.425/2018

“Autoriza o Poder Executivo realizar repasse financeiro ao Instituto Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São João da Lagoa-MG e da outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mediante transferência financeira ao Instituto de Previdência Própria do Município de São João da Lagoa-MG, ate o valor R\$ 48.000,00 R\$ (Quarenta e oito e Mil Reais) para fins de cobertura de despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social, referente ao exercício financeiro de 2018.

Parágrafo Único: o valor será repassado na modalidade de aporte, podendo ser em parcelas de novembro e dezembro do respectivo ano de 2108 sendo data limite legal ate o dia 31 de dezembro de 2018.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Lagoa - MG, 05 de Dezembro de 2018.

SANCIONADO
EM 05 / 12 / 18

PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 05 / 12 / 18
Art. 75 - Lei Orgânica.

Prefeitura Municipal de São João da Lagoa-MG